

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO****QUADRO DE INFORMAÇÕES**

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023	
REGISTRO DE PREÇOS?	(X) SIM () NÃO	
SGD Nº:	2023/25009/000134	
TIPO DE JULGAMENTO:	(X) MENOR PREÇO () MENOR PREÇO POR GRUPO () MENOR PREÇO POR ITEM () MAIOR DESCONTO	
MODO DE DISPUTA:	ABERTO	INTERVALO DE LANCES: R\$ 0,01 (03 a 05, 07, 08, 12, 16 a 36, 38 a 42, 45 a 77, 79 a 81, 85 a 87, 89 a 91, 94, 104, 107 a 112, 116, 120, 122 a 132, 134 a 136, 143, 146 a 165, 169, 173, 184, 187 e 188.). INTERVALO DE LANCES: R\$ 1,00 (01, 02, 06, 09 a 11, 13 a 15, 37, 43, 44, 78, 82 a 84, 88, 92, 93, 95 a 103, 105, 106, 113 a 115, 117 a 119, 121, 133, 137 a 142, 144, 145, 166 a 168, 170 a 172, 174 a 183, 185 e 186.).
PROCESSO Nº:	2022/17010/001.054	
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA – SECIJU.	
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	23.01.2023 ÀS 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	
OBJETO:	Aquisição de Material de Consumo e Permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.).	
SITE:	www.comprasgovernamentais.gov.br	
UASG:	925961	
FONTE DE RECURSOS:	500 (Recursos não vinculados a impostos) / 759 (Recursos vinculados a fundos)	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	06.421.1160.2337 / 14.122.1100.2190 / 14.422.1160.2324 / 14.422.1164.4291 / 02.421.1160.4298	
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30 / 44.90.52	
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.	
FONTE DE RECURSOS:	0500 (Recursos não vinculados de Impostos)	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	06.181.1160.2387 - 06.181.1160.2105 - 06.181.1160.2318	
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.30	
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO – Fundamentado no § 1º, Art. 15 do Decreto 10.024/2019.	



SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO

Superintendência de Compras e Central de Licitação

PARTICIPAÇÃO ABERTA: RESERVA DE COTA EXCLUSIVA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP:	SIM – ITENS 19, 38, 43, 46, 56, 58, 82, 110, 128, 137, 139, 141, 144, 150, 157, 160, 185, 187. SIM – ITENS 20, 39, 44, 47, 57, 59, 83, 111, 129, 138, 140, 142, 145, 151, 158, 161, 186, 188. SIM – ITENS 01 a 18, 21 a 37, 40 a 42, 45, 48 a 55, 60 a 81, 84 a 109, 112 a 127, 130 a 136, 143, 146 a 149, 152 a 156, 159, 162 a 184.
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV , sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRA (A) DESIGNADO (A):	DORCELINA MARIA TEIXEIRA
TELEFONE/EMAIL	0**63 3218 2363 pregoeiradorcelina@sefaz.to.gov.br
DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS, CONCOMITANTEMENTE, COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS: 1 – DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTO COM A PROPOSTA: 1.1 - Apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade no fornecimento dos bens, conforme anexo II.	



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 09/01/2023 12:26:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B70DFD2012F716D.



EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA** juntamente com a **Pregoeira** torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 923/2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoeira (a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 - Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: telefone, e-mail.

4.6.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no Portal do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta em conformidade com o exigido no item 12.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação da pregoeira no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo "Descrição detalhada do objeto ofertado", as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital.

6.3 A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7 DO MODO DE DISPUTA

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 09/01/2023 12:26:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B70DFD2012F716D.





7.1 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.2 O MODO DE DISPUTA PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÁ DEFINIDO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTE EDITAL.

7.3 MODO DE DISPUTA ABERTO

7.3.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

7.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, está definido no quadro de informação deste edital.

7.4 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.4.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4.3 e 7.4.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

7.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.5.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

7.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.4.6.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10 Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 – Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

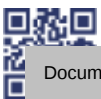
9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO.

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto lícitado;



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4 Os materiais cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados e anexa aos autos, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA PROPOSTA

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo e nas **OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS** constantes do quadro de informações.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de **entrega dos materiais**: máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.
- c) O prazo de **garantia dos materiais**: mínimo de 06 (seis) meses para todos os itens, contados do recebimento definitivo.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. A Pregoeira verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.7. A marca, o fabricante e o modelo/versão do material cotado, incluído no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

12.8 A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.9 A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.10 A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada.**

12.10.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento "para menos".





Superintendência de Compras e Central de Licitação

12.11 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.12 O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO**, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

14.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto n.º 6.081/2020 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados**.

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei n.º 8.666/93 relativas aos contratos.

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.



**16. DA HABILITAÇÃO**

16.1. Para habilitação neste Pregão Eletrônico, à empresa interessada deverá ser cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos.

16.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

16.2. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

16.3. Os licitantes que **estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar, os documentos abaixo:

- a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa **deverá apresentar os índices** devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
 - a.3) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.4. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- a.1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
- a.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- a.3) No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
- b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de





Superintendência de Compras e Central de Licitação

preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.

- b.2)** As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- b.3)** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega em licitações exclusivas, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC).
- c)** Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- d)** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.

- a)** Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b)** Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c)** Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d)** Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.
- e)** Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- f)** Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

16.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.

16.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 16.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

16.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira via chat.

16.7.1 As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no item 16.4, juntamente com a proposta.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

16.7.2. Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previsto neste edital, a Pregoeira poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.

16.7.3. A verificação pela pregoeira do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

16.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.13 Quando da participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

16.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item 16.13 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.**

17.3 Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.





17.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ**, no horário das 08h00min às 18h00min ou no sistema eletrônico.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.
- c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.
- d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

18.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

19.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa durante o certame licitatório, não manter a proposta; comportar-se de modo inidôneo durante o certame; declarar informações falsas serão de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações, conforme estabelecido na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019.

20.5. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o contrato, causar o atraso na execução do objeto; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato, declarar informações falsas e cometer fraude fiscal serão de responsabilidade do órgão requisitante.

20.5.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

20.6 As sanções descritas no item 20.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.7 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

21.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 09/01/2023 12:26:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B70DFD2012F716D.





22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.4. Havendo um ou mais de um licitante que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 6.081/2020.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

24.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via email. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.

24.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

24.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

24.5. Quanto ao procedimento de carona:

24.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada à vantagem.

24.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

24.5.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

24.5.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

24.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

25. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 09/01/2023 12:26:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B70DFD2012F716D.



25.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

25.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

26. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

26.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante adjudicatário.

26.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE.

26.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

26.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

26.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

26.7. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

26.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa CGE Nº 01, de 03/11/2019.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

27.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

27.2. O cancelamento de registros nos casos previstos no item 27.1 acima será formalizado pelo Órgão Gerenciador, após solicitação do órgão requisitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

27.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

28. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

28.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

28.1.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

28.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.1.4. Se a negociação restar sem êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.1.5. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital.

29. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

29.1. Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os materiais serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

29.2.1. Aceitos os materiais, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29.3. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.



**Superintendência de Compras e Central de Licitação****30. DO PAGAMENTO**

30.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado.

30.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4. Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

31.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

31.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br, podendo também ser obtido no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** –



SECRETARIA DA
FAZENDA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Superintendência de Compras e Central de Licitação

SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ**, no horário das **08h00min às 18h00min**.

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmas, 09 de janeiro de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA

Pregoeira





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EPI E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, através do Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades desta Secretaria da Cidadania e Justiça e suas unidades vinculadas em todo Estado do Tocantins.

1.2 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

– SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU.

– SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA – SSP.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição justifica-se pela necessidade de materiais de consumo, utensílios domésticos e materiais de expediente e escritório necessários a reposição do estoque desta Secretaria de Cidadania e Justiça, objetivando a manutenção das atividades administrativas de rotina, inerentes ao bom funcionamento desta Pasta e de suas unidades vinculadas em todo o Estado do Tocantins.

2.2 Destaca-se que, considerando o grande fluxo de atividades administrativas, desenvolvidas por todas as Superintendências, Diretorias, Gerências, Setores e unidades vinculadas a esta Secretaria, a demanda de materiais de consumo diversos e itens afins é de extrema importância, de modo a dar continuidade ao fluxo de processos administrativos, atendimento aos usuários, dentre outros serviços rotineiros.

2.3 Além disso, tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, consequentemente, melhora a entrega dos serviços, atendendo dessa forma o princípio da eficiência e aos anseios desta Pasta.

3. JUSTIFICATIVA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 Justifica-se a instrução processual, bem como a realização do certame licitatório através do Sistema de Registro de Preços, considerando a fundamentação em conformidade a Lei 8.666/93, na qual relata:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

3.2 Nestes termos, importante salientar a aplicabilidade do disposto no DECRETO Nº 6.081/2020, conforme embasamento relacionado abaixo para a aquisição pretendida:

Art. 3º O sistema de registro de preços pode ser adotado quando:

I - pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes e inciso

II - for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

ITEM	CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
01	Participação Exclusiva ME/EPP	Bandeja - Material: aço inoxidável ; Medida: 260 x 350 mm ; Formato: oval ; Requisito: com borda e alças anatômicas .	UND	30		
02		Bandeja - Material: aço inoxidável ; Medida: 260 x 350 mm ; Formato: oval .	UND	30		
03		Copo - Material: vidro liso transparente ; Capacidade: 350 ml ; Modelo: longo .	UND	100		
04		Coador - Finalidade: para café ; Material: em algodão ; Medida: 18 x 25 cm (D x C) ; Cor: branca ; Cabo: em madeira ; Informações adicionais: armação em arame retorcido e reforçado .	UND	30		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

05		Concha - Material: aço inoxidável; Cabo: 30 cm; Base: 05 cm.	UND	10		
06		Concha - Material: aço inoxidável; Cabo: 30 cm; Base: 09 cm.	UND	05		
07		Faca de cozinha - Material: aço inoxidável; Cabo: em policarbonato; Tamanho: 08".	UND	05		
08		Guardanapo - Material: papel; Folha: simples; Medida: 33 x 30 cm (C x L); Cor: branca; Embalagem: pacote com 50 unidades; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente.	PCT	100		
09		Garrafa térmica - Material: polipropileno; Cor: preta; Capacidade: 01 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão.	UND	20		
10		Garrafa térmica - Material: polipropileno; Cor: preta; Capacidade: 1,8 L; Requisito: ampola de vidro banhada a prata; Informações adicionais: com sistema de pressão.	UND	40		
11		Jarra - Material: vidro liso transparente; Cor: incolor; Capacidade: 02 L; Requisito: com alça.	UND	30		
12		Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 480 x 450 mm (C x L); Cor: branco; Requisito: atalhado, com bainha e acabamento costurado.	UND	50		
13		Panela - Material: alumínio polido; Capacidade: 1,4 L; Cabo: em baquelite antitérmico.	UND	20		
14		Jogo de xícara - Finalidade: para café; Material: porcelana; Capacidade: 90 ml; Quantidade de peças: 6; Requisito: com alça, acompanhada de pires da mesma cor e material da xícara; Informações adicionais: com base e superfície redonda.	UND	30		
15		Jogo de xícara - Finalidade: para chá; Material: porcelana; Capacidade: 250 ml; Cor: branca; Quantidade de peças: 06; Requisito: com alça, acompanhada de pires da mesma cor e material da xícara; Informações adicionais: com base e superfície redonda.	UND	120		
16		Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: lã de aço carbono biodegradável; Peso: 60 g; Abrasividade: média.	UND	64.500		
17		Pano para limpeza - Finalidade: multiuso; Material: 100 % algodão; Medida: 640 x 400 mm (C x L); Cor: laranja; Requisito: com bordas chuleadas.	UND	2.500		
18		Pano de prato - Material: 100 % algodão; Medida: 620 x 420 mm (C x L).	UND	2.000		
19	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 20.	Palha de aço - Finalidade: multiuso, limpeza em geral; Material: aço carbono biodegradável; Abrasividade: média.	UND	30.304		
20	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 19. (Cota Reservada)	Palha de aço - Finalidade: multiuso, limpeza em geral; Material: aço carbono biodegradável; Abrasividade: média.	UND	9.696		
21	Participação Exclusiva ME/EPP	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face	UND	8.300		

23



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2363

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 09/01/2023 12:26:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B70DFD2012F716D.



Superintendência de Compras e Central de Licitação

		(verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida.				
22		Isqueiro gás - Finalidade: uso doméstico; Tamanho: grande.	UND	100		
23		Papel toalha - Folha: tripla e gofrada; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 220 x 230 mm (C x L); Cor: branco; Embalagem: pacote com 400 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	PCT	1.100		
24	Participação Exclusiva ME/EPP	Capa para processo - Gramatura: 250 g/m ² ; Medida: 330 x 475 mm (L x A) aberto; Cor: 4/0; Requisito: dobra única; Informações adicionais: com logotipo/logomarca institucional impressa.	UND	21.000		
25	Participação Exclusiva ME/EPP	Cola quente - Tipo: bastão; Composição: resina de etileno acetato de vinila e resina taquificante; Medida: 300 x 11 mm (C x D).	UND	1.000		
26		Cola quente - Tipo: bastão; Composição: resina de etileno acetato de vinila e resina taquificante; Medida: 300 x 7 mm (C x D).	UND	3.000		
27		Cola branca - Composição: acetato de polivinila (PVA); Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco com 1 kg.	UND	500		
28		Cola bastão - Composição: polivinilpirrolidona (PVP), estearato de sódio e glicerina; Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: tubo com 10 g.	UND	5.900		
29		Cola branca - Composição: acetato de polivinila (PVA); Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco 90 g.	UND	5.500		
30		Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 48 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.	UND	2.500		
31		Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 30 m x 12 mm (C x L); Cor: transparente.	UND	2.200		
32		Fita isolante - Cor: preta; Comprimento: 20 m; Categoria: alta fusão; Informações adicionais: com alta aderência e resistente a umidade.	UND	500		
33		Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 45 m x 45 mm (C x L); Cor: transparente.	UND	5.800		
34		Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 38 x 50 mm (A x L); Embalagem: bloco com 100 folhas; Informações adicionais: com 04 unidades na embalagem.	PCT	2.400		
35		Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 76 x 76 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas.	PCT	1.500		
36		Bloco adesivo/postit - Cor: amarela; Medida: 76 x 76 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas.	PCT	4.800		
37		Pasta sanfonada - Medida: 375 x 245 mm; Capa: papel croco na cor preta; Quantidade de bolsa: 31, em papel cartão kraft 170 g/m ² , reciclado; Fechamento: com tic-tac.	UND	500		
38	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 39.	Pasta vetro lateral pendular - Finalidade: uso em arquivo deslizante; Material: papel kraft fibra longa; Gramatura: 300 g/m ² ; Medida: 260 x 370 mm (A x L); Recorte: frontal; Cabide: em poliestireno de	UND	8.475		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		alto impacto, em toda a extensão da pasta; Visor: destacável, em poliestireno transparente, duas posições; Informações adicionais: com etiquetas microserilhadas, confeccionadas em papel ofício, gramatura 120 g/m², contendo 32 etiquetas por folha.				
39	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 38. (Cota Reservada)	Pasta vetro lateral pendular - Finalidade: uso em arquivo deslizante; Material: papel kraft fibra longa; Gramatura: 300 g/m²; Medida: 260 x 370 mm (A x L); Recorte: frontal; Cabide: em poliestireno de alto impacto, em toda a extensão da pasta; Visor: destacável, em poliestireno transparente, duas posições; Informações adicionais: com etiquetas microserilhadas, confeccionadas em papel ofício, gramatura 120 g/m², contendo 32 etiquetas por folha.	UND	2.825		
40	Participação Exclusiva ME/EPP	Pasta aba - Material: em polipropileno; Cor: transparente; Medida: 335 x 245 x 35 mm (C x L x A); Informações adicionais: com elástico.	UND	8.000		
41		Pasta em L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 220 x 307 mm (L x A).	UND	8.000		
42		Pasta registradora - Modelo: a-z; Material: papelão prensado; Cor: tigrada; Medida: 350 x 280 mm (C x A); Lombada: larga, 85 mm; Tamanho: ofício; Requisito: com protetor metálico nas bordas da parte inferior, mecanismos niquelados e identificador em plástico na lombada.	UND	3.000		
43	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 44.	Pasta catálogo - Material: em pvc; Cor: preta; Medida: 335 x 245 x 20 mm (C x L x E); Modelo: ofício; Requisito: com 50 envelopes; Informações adicionais: com 4 colchetes e visor.	UND	4.500		
44	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 43. (Cota Reservada)	Pasta catálogo - Material: em pvc; Cor: preta; Medida: 335 x 245 x 20 mm (C x L x E); Modelo: ofício; Requisito: com 50 envelopes; Informações adicionais: com 4 colchetes e visor.	UND	1.500		
45	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 46.	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel off-set; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 360 x 260 mm (C x L); Cor: branca.	UND	7.000		
46	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 48.	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft ouro; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 353 x 250 mm (C x L).	UND	117.649		
47	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 47. (Cota Reservada)	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft ouro; Gramatura: 80 g/m²; Medida: 353 x 250 mm (C x L).	UND	24.351		
48	Participação Exclusiva ME/EPP	Porta lápis/caneta - Material: poliestireno; Cor: cristal; Requisito: com 03 compartimentos lápis, clips e lembrete.	UND	600		
49		Caixa correspondência - Finalidade: acondicionamento de correspondências no formato de papel A4, máximo; Material: poliestireno; Modelo: articulável com duas bandejas; Cor: cristal transparente.	UND	800		
50		Prancheta - Material: plástico poliestireno; Cor: transparente; Medida: 210 x 297 mm (L x A); Informações adicionais: com prendedor em acrílico.	UND	500		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

51		Extrator de grampos - Formato: espátula; Material: aço galvanizado.	UND	900		
52		Alfinete - Finalidade: uso em mapa/mural; Material: metal galvanizado; Cabeça: redonda em plástico; Cor: preta; Comprimento: 15 mm. Caixa com 50 unidades.	CX	12		
53		Percevejo - Material: latonado; Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	1.000		
54		Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 08. Caixa com 72 unidades.	CX	4.600		
55		Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 10. Caixa com 72 unidades.	CX	5.000		
56	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 57.	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 12. Caixa com 72 unidades.	CX	3.616		
57	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 56. (Cota Reservada)	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 12. Caixa com 72 unidades.	CX	684		
58	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 59.	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 14. Caixa com 72 unidades.	CX	2.670		
59	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 58. (Cota Reservada)	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 14. Caixa com 72 unidades.	CX	330		
60	Participação Exclusiva ME/EPP	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 6/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 25 unidades.	CX	4.000		
61		Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 8/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 25 unidades.	CX	4.000		
62		Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 2/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 25 unidades.	CX	4.200		
63		Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 4/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 25 unidades.	CX	4.200		
64		Pilha - Modelo: AA; Vtagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: recarregável. Com 02 unidades	PCT	500		
65		Pilha - Modelo: AAA (palito); Vtagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável. Com 02 unidades.	PCT	600		
66		Lápis preto - Material: madeira; Carga: HB; Formato: sextavado; Diâmetro: 7 mm; Comprimento: 175 mm.	UND	4.000		
67		Apontador - Finalidade: para lápis; Tamanho: médio; Requisito: com depósito.	UND	1.500		
68		Caneta esferográfica - Cor: azul; Escrita: média 1.0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	UND	18.500		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

69	Caneta esferográfica - Cor: vermelha; Escrita: média 1.0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	UND	14.500		
70	Caneta esferográfica - Cor: preta; Escrita: média 1.0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	UND	14.500		
71	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	UND	7.880		
72	Pincel marca-texto - Cor: laranja; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	UND	4.500		
73	Pincel marca-texto - Cor: rosa; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	UND	6.000		
74	Pincel marca-texto - Cor: verde; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	UND	6.000		
75	Pincel marcador - Categoria: permanente; Cor: azul; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	UND	4.000		
76	Pincel marcador - Categoria: permanente; Cor: preta; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	UND	4.000		
77	Corretivo líquido - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo pincel; Conteúdo: 18 ml; Informações adicionais: secagem rápida, atóxico.	UND	6.000		
78	Etiqueta adesiva - Medida: 99,1 x 67,7 (L x A); Quantidade por folha: 8; Embalagem: pacote com 100 folhas.	CX	50		
79	Molha dedo - Composição: glicerina; Embalagem: com 12 g; Requisito: atóxico, não gorduroso.	UND	1.300		
80	Estilete - Corpo: plástico; Lâmina: 9 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com sistema de trava.	UND	900		
81	Estilete - Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com sistema de trava.	UND	500		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

82	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 83.	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 25 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.	UND	2.700		
83	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 82. (Cota Reservada)	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 25 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.	UND	900		
84	Participação Exclusiva ME/EPP	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 35 folhas; Requisito: com régua na base.	UND	1.000		
85		Régua - Material: plástico; Cor: branca; Tamanho: 30 cm.	UND	3.200		
86		Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 21 cm; Cabo: anatômico.	UND	1.100		
87		Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 13 cm; Cabo: em polipropileno; Fio: liso; Ponta: arredondada.	UND	500		
88		Calculadora - Categoria: de mesa; Display: lcd (Liquid Crystal Display); Quantidade de dígitos: 12; Fonte de Alimentação: pilha.	UND	300		
89		Caderno - Encadernação: espiral; Capa: dura; Quantidade de folhas: 200; Gramatura: 56 g/m²; Medida: 280 x 205 mm (C x L).	UND	2.000		
90		Borracha para carimbo - Medida: 47 x 18 mm (C x L).	UND	10		
91		Borracha para carimbo - Medida: 20 x 20 mm (C x L).	UND	30		
92		Borracha para carimbo - Medida: 56 x 22 mm (C x L).	UND	10		
93		Borracha para carimbo - Medida: 32 x 32 mm (C x L).	UND	10		
94		Borracha para carimbo - Medida: 37 x 14 mm (C x L).	UND	120		
95		Borracha para carimbo - Medida: 40 x 40 mm (C x L).	UND	10		
96		Borracha para carimbo - Medida: 60 x 40 mm (C x L).	UND	15		
97		Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 47 x 18 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	15		
98		Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 20 x 20 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	50		
99		Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 56 x 22 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	15		
100		Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 32 x 32 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	15		
101		Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 37 x 14 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	300		
102		Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 40 x 40 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	10		
103		Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 60 x 40 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	150		
104		Tinta para carimbo - Aplicação: em carimbo automático; Cor: preta; Embalagem: frasco com 28 ml.	UND	100		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

105		Tinta para carimbo - Aplicação: em carimbo automático; Cor: vermelha; Embalagem: frasco com 28 ml.	UND	30		
106		Pistola para cola quente - Uso: bastão de 7 mm; Material: plástico injetado; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 25 W.	UND	50		
107		Cola quente - Tipo: bastão; Composição: resina de etileno acetato de vinila e resina taquificante; Medida: 300 x 11 mm (C x D).	UND	300		
108		Barbante - Material: algodão crú; Tipo: rolo; Comprimento: 100 m; Espessura: 4 mm.	UND	1.000		
109		Caixa arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polionda; Gramatura: 440 g/m ² ; Cor: vermelha; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa.	UND	8.000		
110	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 111.	Livro ata - Capa: dura, cor preta; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 75 g/m ² ; Papel: off set; Medida: 220 x 320 mm (L x A); Requisito: pautado e numerado.	UND	5.461		
111	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 110. (Cota Reservada)	Livro ata - Capa: dura, cor preta; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 75 g/m ² ; Papel: off set; Medida: 220 x 320 mm (L x A); Requisito: pautado e numerado.	UND	1.539		
112		Livro/Caderno protocolo - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 104; Gramatura: 70 g/m ² ; Medida: 154 x 216 mm (L x A).	UND	2.200		
113		Pistola para cola quente - Uso: bastão de 11 mm; Material: plástico injetado; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 25 W.	UND	50		
114		Aparelho telefônico - Categoria: com fio; Tipo: headset; Tecnologia: analógico; Base discadora: formato ergonômico, com dois volumes de campainha, dois tipos de toques e funções flash, rediscar e mudo; Microfone: flexível, com cancelador de ruídos; Haste: regulável; Conector: rj 09; Cor: preta; Requisito: funcionamento pabx.	UND	50		
115		Aparelho telefônico - Categoria: sem fio; Cor: preto; Informações adicionais: funções flash, redial e mute; Tensão elétrica: bivolt.	UND	225		
116	Participação Exclusiva ME/EPP	Cesto para lixo - Material: plástico; Capacidade: 10 L; Tipo: telado.	UND	500		
117		Cesto para lixo - Material: plástico de alta resistência; Capacidade: 30 L; Formato: cilíndrico; Informações adicionais: com pedal.	UND	350		
118		Lixeira - Material: aço inoxidável; Capacidade: 50 L; Medida: 70 x 30 cm (A x D); Formato: cilíndrico; Informações adicionais: com tampa e pedal.	UND	30		
119		Balde - Material: polipropileno de alta resistência; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 20 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos.	UND	1.000		
120		Balde - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 10 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos.	UND	1.050		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

121		Pá coletora de lixo - Material: polipropileno de alta resistência; Medida: base 290 x 290 x 140 mm (C x L x A), cabo 800 mm; Informações adicionais: cabo de alumínio plastificado, com manopla anatômica.	UND	300		
122		Rodo - Material: madeira, plástico e borracha Etil Vinil Acetato - EVA; Medida: base 60 cm, cabo 1,20 m; Informações adicionais: borracha dupla, cabo de madeira plastificada com encaixe rosqueado.	UND	1.300		
123		Vassoura - Cerdas: piaçava; Cabo: de madeira plastificada com encaixe rosqueado; Material: madeira; Medida: base 20 cm, cabo 1,20 m.	UND	1.500		
124		Vassoura - Cerdas: pelo; Informações adicionais: cabo de madeira plastificada com encaixe rosqueado; Material: plástico de alta resistência; Medida: base 30 cm, cabo 1,20 m.	UND	1.700		
125		Rodo - Material: madeira, plástico e borracha Etil Vinil Acetato - EVA; Medida: base 40 cm, cabo 1,20 m; Informações adicionais: borracha dupla, cabo de madeira plastificada com encaixe rosqueado.	UND	1.500		
126		Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100 % algodão; Medida: 680 x 480 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: duplo, alvejado, com bainha e alta capacidade de absorção de líquidos; Embalagem: com 25 unidades.	UND	2.200		
127		Vassoura - Cerdas: piaçava; Cabo: de 120 cm, em madeira, plastificado; Material: madeira; Medida: base 40 cm; Tipo: gari.	UND	1.000		
128	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 129.	Papel higiênico - Folha: dupla, picotada e texturizada; Medida: 60 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 4 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	PCT	25.500		
129	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 128. (Cota Reservada)	Papel higiênico - Folha: dupla, picotada e texturizada; Medida: 60 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 4 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	PCT	8.500		
130	Participação Exclusiva ME/EPP	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	9.500		
131		Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 50 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	3.750		
132		Lâmpada - Categoria: bulbo de LED; Base: E 27; Potência: 25 W; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 6400 lumes; Tensão elétrica: bivolt.	UND	1.500		
133		Reator eletrônico - Finalidade: para lâmpada tubular; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 2 x 40 W; Partida: instantânea; Informações adicionais: alto fator de potência e baixa distorção harmônica (THD).	UND	100		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

134		Máscara descartável - Finalidade: proteção contra agentes de transmissão aérea por gotículas; Categoria: cirúrgica; Material: polipropileno; Cor: branca; Tamanho: único; Requisito: tripla camada com filtro e elástico, clipe nasal, descartável, soldada eletronicamente por ultrassom.	UND	52.000		
135		Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: nitrila (borracha nitrílica); Tamanho: G; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	PAR	3.000		
136		Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: nitrila (borracha nitrílica); Tamanho: M; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	PAR	2.000		
137	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 138.	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: G; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	PCT	6.000		
138	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 137. (Cota Reservada)	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: G; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	PCT	2.000		
139	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 140.	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: M; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	PCT	3.000		
140	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 139. (Cota Reservada)	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: M; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	PCT	1.000		
141	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 142.	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.845		
142	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 141. (Cota Reservada)	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	655		
143	Participação Exclusiva ME/EPP	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 30 L; Medida: 62 x 59 cm (C x L); Requisito: super reforçado.	PCT	2.000		
144	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 145.	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 50 L; Medida: 80 x 63 cm (C x L); Requisito: super reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.918		
145	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 144.	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 50 L; Medida: 80 x 63 cm (C x L); Requisito: super reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	582		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

	(Cota Reservada)					
146	Participação Exclusiva ME/EPP	Escova - Finalidade: lavar roupas; Material: madeira; Cerdas: polipropileno; Medida: 130 x 65 x 50 mm (C x L x A); Formato: oval.	UND	3.050		
147		Escova - Finalidade: lavar sanitários; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 400 x 90 mm (C x D); Cabo: anatômico; Requisito: com suporte plástico.	UND	450		
148		Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: gel; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 8,5 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnaturante (benzoato de denatônio); Embalagem: frasco com 500 ml.	Fr.	5.000		
149		Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 7 a 9 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante; Embalagem: frasco com 1 litro.	Fr.	4.148		
150	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 151.	Saponáceo - Apresentação: cremoso; Fragrância: diversa; Embalagem: com 300 ml.	UND	39.862		
151	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 150. (Cota Reservada)	Saponáceo - Apresentação: cremoso; Fragrância: diversa; Embalagem: com 300 ml.	UND	8.138		
152	Participação Exclusiva ME/EPP	Lâmpada - Categoria: tubular de LED; Potência: 20 W; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 1940 lumens; Tensão elétrica: bivolt.	UND	200		
153		Desodorizador sanitário - Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, emoliente, coadjuvantes, fragrância e corante; Apresentação: pedra; Peso: 25 g; Fragrância: lavanda; Requisito: com suporte plástico e rede protetora.	UND	5.000		
154		Sabão em barra - Composição: ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água; Peso: 200 g cada. Pacote com 05 unidades.	UND	4.500		
155		Lustra móveis - Aspecto físico: líquido oleoso; Composição: ceras naturais, solventes, óleo mineral e vegetal; Fragrância: floral. Frasco com 500 ml.	Fr.	3.000		
156		Limpa vidro - Aspecto físico: líquido; Composição: lauril éter sulfato de sódio; Embalagem: frasco com 500 ml; Requisito: com gatilho pulverizador.	UND	5.000		
157	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 158.	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, corantes, fragrância e água; Fragrância: diversa; Diluição: pronto uso; Requisito: com antidor; Embalagem: galão com	GALÃO	3.000		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		5 litros.				
158	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 157. (Cota Reservada)	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes, fragrância e água; Fragrância: diversa; Diluição: pronto uso; Requisito: com antiodor; Embalagem: galão com 5 litros.	GALÃO	1.000		
159	Participação Exclusiva ME/EPP	Sabonete líquido - Composição: agentes hidratantes e emolientes; Fragrância: erva-doce; Potencial Hidrogeniônico (pH): neutro; Embalagem: frasco com 500 ml.	UND	4.000		
160	Participação Aberta, vinculado ao Item Nº 161.	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e água; Fragrância: neutra; Diluição: pronto uso; Embalagem: frasco com 500 ml.	UND	93.038		
161	Participação Exclusiva, vinculado ao Item Nº 160. (Cota Reservada)	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e água; Fragrância: neutra; Diluição: pronto uso; Embalagem: frasco com 500 ml.	UND	29.962		
162	Participação Exclusiva ME/EPP	Desodorizador de ar - Categoria: spray; Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, solubilizantes e aromatizante; Embalagem: com 360 ml; Fragrância: diversa.	UND	4.500		
163		Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 2 litros.	UND	7.000		
164		Detergente para limpeza pesada - Aplicação: piso, azulejo, banheiro, cerâmica e pedra natural; Categoria: médio alcalino de alta espuma; Potencial Hidrogeniônico (pH): 1.0 % = 9,5 à 10,5; Aparência: líquida límpida; Diluição: 1 litro do material para 100 litros de água; Fragrância: diversa; Informações adicionais: uso profissional.	UND	2.400		
165		Inseticida doméstico - Finalidade: combater baratas, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos; Apresentação: aerossol; Composição: imiprotrina, permetrina, esbiostrina, solvente, antioxidante, emulsificante, óleo de citronela, veículo e propelentes; Requisito: a base de água. Frasco com 300 ml.	UND	5.000		
166		Avental (EPI) - Categoria: epi; Material: pvc em ambas as faces; Modelo: frontal; Informações adicionais: com ilhoses, tirantes na cintura e nos ombros.	UND	50		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

167	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: curto; Cor: branca; Tamanho: 44; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	UND	100		
168	Máscara/Respirador - Finalidade: proteção das vias respiratórias; Tipo: KN95/PFF2; Cor: branca; Tamanho: único; Fixação: elástico na cabeça; Requisito: sem válvula; Informações adicionais: com clipe nasal externo.	UND	300		
169	Frasco - Finalidade: borrifar e pulverizar; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Cor: transparente; Requisito: com válvula gatilho rosqueável, regulagem em spray, jato e trava do gatilho.	UND	300		
170	Etiqueta adesiva - Medida: 99,1 x 67,7 (L x A); Quantidade por folha: 8; Embalagem: pacote com 100 folhas.	UND	300		
171	Pano para limpeza - Finalidade: multiuso; Material: poliéster e celulose; Medida: 400 x 280 mm (C x L); Requisito: ação bactericida, alto poder de absorção e não reter odores; Gramatura: 35 g/m ² ; Rolo: 240 m.	UND	110		
172	Rodo - Material: alumínio, borracha e microfibra; Medida: base 27 cm, cabo alongável 160 cm; Categoria: limpa vidro; Composição: duas superfícies, emborrachada e microfibra.	UND	10		
173	Vassoura limpa teto - Material: plástico de alta resistência; Cerdas: nylon; Cabo: de madeira, ajustável, medindo 250 cm, mínimo.	UND	10		
174	Dispenser - Finalidade: para papel toalha; Categoria: alavanca; Material: termoplástico; Cor: transparente; Medida: 260 x 335 x 235 mm (L x A x P); Requisito: com sistema de corte do papel; Informações adicionais: incluindo fechadura com chave, parafusos e buchas para instalação.	UND	30		
175	Dispenser - Finalidade: para papel higiênico; Material: pvc; Capacidade: rolo de 250 a 500 m.	UND	30		
176	Tesoura de poda - Modelo: profissional; Material: lâmina em aço liga cromo temperada; Cabo: revestido em plástico.	UND	02		
177	Tesoura de grama - Material: aço carbonado; Tamanho: 12"; Lâmina: serrilhada; Cabo: de madeira, envernizado.	UND	02		
178	Vassoura rastelo - Material: plástico; Número de dentes: 22; Cabo: em madeira.	UND	04		
179	Carrinho de mão - Material: aço carbono galvanizado; Capacidade: caçamba 60 litros e carga total de 150 kg.	UND	01		
180	Regador - Material: plástico; Capacidade: 10 L; Informações adicionais: crivo fino.	UND	04		
181	Enxada - Material: aço carbono; Modelo: larga; Medida: 305 x 248 mm (L x A); Requisito: com cabo de madeira, de 150 cm de comprimento.	UND	03		
182	Mangueira para jardim - Material: pvc com fios de poliéster trançado interno; Comprimento: 50 m; Informações adicionais: acompanha engate rosqueado e esguicho.	UND	21		



**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

- 8.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, através de servidor ou servidores designados pela contratante, exigindo o integral e efetivo cumprimento das exigências estabelecidas;
- 8.2 Interromper a prestação dos serviços e entrega dos materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Termo de Referência;
- 8.3 Atestar, nas Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela contratada e efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 8.4 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 8.5 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;
- 8.5 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93;
- 8.7 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 8.8 Fiscalizar a execução do Contrato, mediante servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro, acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;
- 9.2 Manter, durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de contratação;
- 9.3 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;
- 9.4 Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
- 9.5 Entregar os itens no prazo acordado;
- 9.6 Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado;
- 9.7 Observar rigorosamente as diversas leis, normas de higiene e vigilância sanitária que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações;
- 9.8 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da utilização do objeto desta licitação;
- 9.9 Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

10 DA GARANTIA

- 10.1 Os materiais deverão ter garantia contratual, contra eventuais defeitos de fabricação, no mínimo de 06 (seis) meses, contados do recebimento dos materiais definitivo por parte da Secretaria da Cidadania e Justiça.

11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem de pagamento, depósito bancário para crédito em nome da CONTRATADA;
- 11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado.

12 FISCAL DO CONTRATO

- 12.1 O fiscal do contrato bem como o seu respectivo suplente, referente a presente contratação, serão indicados pelo Gestor da Pasta/ Secretário de Estado.

13 DA VIGÊNCIA DA ATA E DO CONTRATO

- 13.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.
- 13.2 O Termo de Contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

14 DO GESTOR DO CONTRATO

- 14.1 A gestão do referido contrato determina-se à Diretoria de Administração e Finanças.

15. DO QUANTITATIVO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE



Superintendência de Compras e Central de Licitação

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD SECIJU	QTD SSP	QTD TOTAL
01	Bandeja - Material: aço inoxidável ; Medida: 260 x 350 mm ; Formato: oval ; Requisito: com borda e alças anatômicas .	UND	30	-	30
02	Bandeja - Material: aço inoxidável ; Medida: 260 x 350 mm ; Formato: oval .	UND	30	-	30
03	Copo - Material: vidro liso transparente ; Capacidade: 350 ml ; Modelo: longo .	UND	100	-	100
04	Coador - Finalidade: para café ; Material: em algodão ; Medida: 18 x 25 cm (D x C) ; Cor: branca ; Cabo: em madeira ; Informações adicionais: armação em arame retorcido e reforçado .	UND	30	-	30
05	Concha - Material: aço inoxidável ; Cabo: 30 cm ; Base: 05 cm .	UND	10	-	10
06	Concha - Material: aço inoxidável ; Cabo: 30 cm ; Base: 09 cm .	UND	05	-	05
07	Faca de cozinha - Material: aço inoxidável ; Cabo: em policarbonato ; Tamanho: 08" .	UND	05	-	05
08	Guardanapo - Material: papel ; Folha: simples ; Medida: 33 x 30 cm (C x L) ; Cor: branca ; Embalagem: pacote com 50 unidades ; Informações adicionais: macio, alta absorção, resistente .	PCT	100	-	100
09	Garrafa térmica - Material: polipropileno ; Cor: preta ; Capacidade: 01 L ; Requisito: ampola de vidro banhada a prata ; Informações adicionais: com sistema de pressão .	UND	20	-	20
10	Garrafa térmica - Material: polipropileno ; Cor: preta ; Capacidade: 1,8 L ; Requisito: ampola de vidro banhada a prata ; Informações adicionais: com sistema de pressão .	UND	20	20	40
11	Jarra - Material: vidro liso transparente ; Cor: incolor ; Capacidade: 02 L ; Requisito: com alça .	UND	30	-	30
12	Pano de prato - Material: 100 % algodão ; Medida: 480 x 450 mm (C x L) ; Cor: branco ; Requisito: atoalhado, com bainha e acabamento costurado .	UND	50	-	50
13	Panela - Material: alumínio polido ; Capacidade: 1,4 L ; Cabo: em baquelite antitérmico .	UND	20	-	20
14	Jogo de xícara - Finalidade: para café ; Material: porcelana ; Capacidade: 90 ml ; Quantidade de peças: 6 ; Requisito: com alça, acompanhada de pires da mesma cor e material da xícara ; Informações adicionais: com base e superfície redonda .	UND	30	-	30
15	Jogo de xícara - Finalidade: para chá ; Material: porcelana ; Capacidade: 250 ml ; Cor: branca ; Quantidade de peças: 06 ; Requisito: com alça, acompanhada de pires da mesma cor e material da xícara ; Informações adicionais: com base e superfície redonda .	UND	120	-	120
16	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral ; Material: lã de aço carbono biodegradável ; Peso: 60 g ; Abrasividade: média .	UND	64.000	500	64.500
17	Pano para limpeza - Finalidade: multiuso ; Material: 100 % algodão ; Medida: 640 x 400 mm (C x L) ; Cor: laranja ; Requisito: com bordas chuleadas .	UND	2.500	-	2.500
18	Pano de prato - Material: 100 % algodão ; Medida: 620 x 420 mm (C x L) .	UND	2.000	-	2.000





Superintendência de Compras e Central de Licitação

19	Palha de aço - Finalidade: multiuso, limpeza em geral; Material: aço carbono biodegradável; Abrasividade: média.	UND	30.304	-	30.304
20	Palha de aço - Finalidade: multiuso, limpeza em geral; Material: aço carbono biodegradável; Abrasividade: média.	UND	9.696	-	9.696
21	Esponja - Finalidade: multiuso, limpeza de utensílios domésticos em geral; Material: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo; Peso: 60 g; Abrasividade: mínima; Medida: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A); Requisito: dupla face (verde abrasiva e amarela não abrasiva), com função bactericida.	UND	8.000	300	8.300
22	Isqueiro gás - Finalidade: uso doméstico; Tamanho: grande.	UND	100	-	100
23	Papel toalha - Folha: tripla e gofrada; Composição: 100 % celulose virgem; Medida: 220 x 230 mm (C x L); Cor: branco; Embalagem: pacote com 400 folhas; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	PCT	800	300	1.100
24	Capa para processo - Gramatura: 250 g/m ² ; Medida: 330 x 475 mm (L x A) aberto; Cor: 4/0; Requisito: dobra única; Informações adicionais: com logotipo/logomarca institucional impressa.	UND	20.000	1.000	21.000
25	Cola quente - Tipo: bastão; Composição: resina de etileno acetato de vinila e resina taquificante; Medida: 300 x 11 mm (C x D).	UND	1.000	-	1.000
26	Cola quente - Tipo: bastão; Composição: resina de etileno acetato de vinila e resina taquificante; Medida: 300 x 7 mm (C x D).	UND	3.000	-	3.000
27	Cola branca - Composição: acetato de polivinila (PVA); Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco com 1 kg.	UND	500	-	500
28	Cola bastão - Composição: polivinilpirrolidona (PVP), estearato de sódio e glicerina; Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: tubo com 10 g.	UND	5.900	-	5.900
29	Cola branca - Composição: acetato de polivinila (PVA); Requisito: a base de água, lavável e atóxica; Embalagem: frasco 90 g.	UND	5.000	500	5.500
30	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 48 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.	UND	2.000	500	2.500
31	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 30 m x 12 mm (C x L); Cor: transparente.	UND	2.000	200	2.200
32	Fita isolante - Cor: preta; Comprimento: 20 m; Categoria: alta fusão; Informações adicionais: com alta aderência e resistente a umidade.	UND	500	-	500
33	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 45 m x 45 mm (C x L); Cor: transparente.	UND	5.000	800	5.800
34	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 38 x 50 mm (A x L); Embalagem: bloco com 100 folhas; Informações adicionais: com 04 unidades na embalagem.	PCT	2.400	-	2.400
35	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 76 x 76 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas.	PCT	1.500	-	1.500





Superintendência de Compras e Central de Licitação

36	Bloco adesivo/postit - Cor: amarela; Medida: 76 x 76 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas.	PCT	4.800	-	4.800
37	Pasta sanfonada - Medida: 375 x 245 mm; Capa: papel croco na cor preta; Quantidade de bolsa: 31, em papel cartão kraft 170 g/m ² , reciclado; Fechamento: com tictac.	UND	500	-	500
38	Pasta vetro lateral pendular - Finalidade: uso em arquivo deslizante; Material: papel kraft fibra longa; Gramatura: 300 g/m ² ; Medida: 260 x 370 mm (A x L); Recorte: frontal; Cabide: em poliestireno de alto impacto, em toda a extensão da pasta; Visor: destacável, em poliestireno transparente, duas posições; Informações adicionais: com etiquetas microserilhadas, confeccionadas em papel ofício, gramatura 120 g/m ² , contendo 32 etiquetas por folha.	UND	8.475	-	8.475
39	Pasta vetro lateral pendular - Finalidade: uso em arquivo deslizante; Material: papel kraft fibra longa; Gramatura: 300 g/m ² ; Medida: 260 x 370 mm (A x L); Recorte: frontal; Cabide: em poliestireno de alto impacto, em toda a extensão da pasta; Visor: destacável, em poliestireno transparente, duas posições; Informações adicionais: com etiquetas microserilhadas, confeccionadas em papel ofício, gramatura 120 g/m ² , contendo 32 etiquetas por folha.	UND	2.825	-	2.825
40	Pasta aba - Material: em polipropileno; Cor: transparente; Medida: 335 x 245 x 35 mm (C x L x A); Informações adicionais: com elástico.	UND	8.000	-	8.000
41	Pasta em L - Material: em polipropileno; Cor: incolor; Medida: 220 x 307 mm (L x A).	UND	6.000	2.000	8.000
42	Pasta registradora - Modelo: a-z; Material: papelão prensado; Cor: tigrada; Medida: 350 x 280 mm (C x A); Lombada: larga, 85 mm; Tamanho: ofício; Requisito: com protetor metálico nas bordas da parte inferior, mecanismos niquelados e identificador em plástico na lombada.	UND	3.000	-	3.000
43	Pasta catálogo - Material: em pvc; Cor: preta; Medida: 335 x 245 x 20 mm (C x L x E); Modelo: ofício; Requisito: com 50 envelopes; Informações adicionais: com 4 colchetes e visor.	UND	4.500	-	4.500
44	Pasta catálogo - Material: em pvc; Cor: preta; Medida: 335 x 245 x 20 mm (C x L x E); Modelo: ofício; Requisito: com 50 envelopes; Informações adicionais: com 4 colchetes e visor.	UND	1.500	-	1.500
45	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel off-set; Gramatura: 80 g/m ² ; Medida: 360 x 260 mm (C x L); Cor: branca.	UND	4.000	3.000	7.000
46	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft ouro; Gramatura: 80 g/m ² ; Medida: 353 x 250 mm (C x L).	UND	117.649	-	117.649
47	Envelope - Formato: tipo saco; Material: papel kraft ouro; Gramatura: 80 g/m ² ; Medida: 353 x 250 mm (C x L).	UND	24.351	-	24.351
48	Porta lápis/caneta - Material: poliestireno; Cor: cristal; Requisito: com 03 compartimentos lápis, clips e lembrete.	UND	600	-	600
49	Caixa correspondência - Finalidade: acondicionamento de correspondências no formato de papel A4, máximo; Material: poliestireno; Modelo: articulável com duas bandejas; Cor: cristal transparente.	UND	800	-	800





Superintendência de Compras e Central de Licitação

50	Prancheta - Material: plástico poliestireno; Cor: transparente; Medida: 210 x 297 mm (L x A); Informações adicionais: com prendedor em acrílico.	UND	450	50	500
51	Extrator de grampos - Formato: espátula; Material: aço galvanizado.	UND	700	200	900
52	Alfinete - Finalidade: uso em mapa/mural; Material: metal galvanizado; Cabeça: redonda em plástico; Cor: preta; Comprimento: 15 mm. Caixa com 50 unidades.	CX	12	-	12
53	Percevejo - Material: latonado; Embalagem: caixa com 100 unidades.	CX	1.000	-	1.000
54	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 08. Caixa com 72 unidades.	CX	3.600	1.000	4.600
55	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 10. Caixa com 72 unidades.	CX	4.500	500	5.000
56	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 12. Caixa com 72 unidades.	CX	3.466	150	3.616
57	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 12. Caixa com 72 unidades.	CX	534	150	684
58	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 14. Caixa com 72 unidades.	CX	2.670	-	2.670
59	Colchete para papel - Material: metal latonado revestido; Número: 14. Caixa com 72 unidades.	CX	330	-	330
60	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 6/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 25 unidades.	CX	3.500	500	4.000
61	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 8/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 25 unidades.	CX	3.500	500	4.000
62	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 2/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 25 unidades.	CX	3.700	500	4.200
63	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 4/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem. Caixa com 25 unidades.	CX	3.700	500	4.200
64	Pilha - Modelo: AA; Vtagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: recarregável. Com 02 unidades	PCT	300	200	500
65	Pilha - Modelo: AAA (palito); Vtagem: 1,5 V; Categoria: alcalina; Informações adicionais: não recarregável. Com 02 unidades.	PCT	500	100	600
66	Lápis preto - Material: madeira; Carga: HB; Formato: sextavado; Diâmetro: 7 mm; Comprimento: 175 mm.	UND	3.000	1.000	4.000
67	Apontador - Finalidade: para lápis; Tamanho: médio; Requisito: com depósito.	UND	1.000	500	1.500
68	Caneta esferográfica - Cor: azul; Escrita: média 1.0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	UND	14.500	4.000	18.500
69	Caneta esferográfica - Cor: vermelha; Escrita: média 1.0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	UND	14.500	-	14.500





Superintendência de Compras e Central de Licitação

70	Caneta esferográfica - Cor: preta; Escrita: média 1.0 mm; Material: plástico transparente; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Corpo: sextavado; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Requisito: não conter PVC.	UND	14.500	-	14.500
71	Pincel marca-texto - Cor: amarela; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	UND	5.880	2.000	7.880
72	Pincel marca-texto - Cor: laranja; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	UND	3.500	1.000	4.500
73	Pincel marca-texto - Cor: rosa; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	UND	5.000	1.000	6.000
74	Pincel marca-texto - Cor: verde; Tinta: fluorescente; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Escrita: 4.0 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Recarregável: não; Material: plástico; Bocal: com clipe; Requisito: atóxico.	UND	5.000	1.000	6.000
75	Pincel marcador - Categoria: permanente; Cor: azul; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	UND	3.000	1.000	4.000
76	Pincel marcador - Categoria: permanente; Cor: preta; Ponta: feltro, chanfrada; Escrita: 5,0 mm; Tinta: à base de álcool, resinas, corantes e solventes; Recarregável: não.	UND	3.000	1.000	4.000
77	Corretivo líquido - Fórmula: à base de água; Cor: branca; Aplicador: tipo pincel; Conteúdo: 18 ml; Informações adicionais: secagem rápida, atóxico.	UND	6.000	-	6.000
78	Etiqueta adesiva - Medida: 99,1 x 67,7 (L x A); Quantidade por folha: 8; Embalagem: pacote com 100 folhas.	CX	50	-	50
79	Molha dedo - Composição: glicerina; Embalagem: com 12 g; Requisito: atóxico, não gorduroso.	UND	1.300	-	1.300
80	Estilete - Corpo: plástico; Lâmina: 9 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com sistema de trava.	UND	400	500	900
81	Estilete - Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Cor: diversa; Informações adicionais: com sistema de trava.	UND	500	-	500
82	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 25 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.	UND	2.400	300	2.700
83	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 25 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.	UND	600	300	900
84	Perfurador de papel - Tipo: dois furos; Capacidade: até 35 folhas; Requisito: com régua na base.	UND	500	500	1.000
85	Régua - Material: plástico; Cor: branca; Tamanho: 30 cm.	UND	3.000	200	3.200
86	Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 21 cm; Cabo: anatômico.	UND	1.000	100	1.100





Superintendência de Compras e Central de Licitação

87	Tesoura multiuso - Material: aço inoxidável; Tamanho: 13 cm; Cabo: em polipropileno; Fio: liso; Ponta: arredondada.	UND	400	100	500
88	Calculadora - Categoria: de mesa; Display: lcd (Liquid Crystal Display); Quantidade de dígitos: 12; Fonte de Alimentação: pilha.	UND	300	-	300
89	Caderno - Encadernação: espiral; Capa: dura; Quantidade de folhas: 200; Gramatura: 56 g/m ² ; Medida: 280 x 205 mm (C x L).	UND	2.000	-	2.000
90	Borracha para carimbo - Medida: 47 x 18 mm (C x L).	UND	10	-	10
91	Borracha para carimbo - Medida: 20 x 20 mm (C x L).	UND	30	-	30
92	Borracha para carimbo - Medida: 56 x 22 mm (C x L).	UND	10	-	10
93	Borracha para carimbo - Medida: 32 x 32 mm (C x L).	UND	10	-	10
94	Borracha para carimbo - Medida: 37 x 14 mm (C x L).	UND	120	-	120
95	Borracha para carimbo - Medida: 40 x 40 mm (C x L).	UND	10	-	10
96	Borracha para carimbo - Medida: 60 x 40 mm (C x L).	UND	15	-	15
97	Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 47 x 18 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	15	-	15
98	Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 20 x 20 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	50	-	50
99	Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 56 x 22 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	15	-	15
100	Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 32 x 32 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	15	-	15
101	Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 37 x 14 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	200	100	300
102	Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 40 x 40 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	10	-	10
103	Carimbo automático - Corpo: em fotopolímero; Medida: 60 x 40 mm (C x L); Requisito: autoentintado.	UND	50	100	150
104	Tinta para carimbo - Aplicação: em carimbo automático; Cor: preta; Embalagem: frasco com 28 ml.	UND	50	50	100
105	Tinta para carimbo - Aplicação: em carimbo automático; Cor: vermelha; Embalagem: frasco com 28 ml.	UND	30	-	30
106	Pistola para cola quente - Uso: bastão de 7 mm; Material: plástico injetado; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 25 W.	UND	50	-	50
107	Cola quente - Tipo: bastão; Composição: resina de etileno acetato de vinila e resina taquificante; Medida: 300 x 11 mm (C x D).	UND	300	-	300
108	Barbante - Material: algodão crú; Tipo: rolo; Comprimento: 100 m; Espessura: 4 mm.	UND	1.000	-	1.000
109	Caixa arquivo morto - Material: polipropileno (PP) em polionda; Gramatura: 440 g/m ² ; Cor: vermelha; Medida: 350 x 135 x 250 mm (C x L x A); Requisito: com identificação impressa.	UND	4.000	4.000	8.000
110	Livro ata - Capa: dura, cor preta; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 75 g/m ² ; Papel: off set; Medida: 220 x 320 mm (L x A); Requisito: pautado e numerado.	UND	4.961	500	5.461
111	Livro ata - Capa: dura, cor preta; Quantidade de folhas: 100; Gramatura: 75 g/m ² ; Papel: off set; Medida: 220 x 320 mm (L x A); Requisito: pautado e numerado.	UND	1.039	500	1539
112	Livro/Caderno protocolo - Capa: de papelão; Quantidade de folhas: 104; Gramatura: 70 g/m ² ; Medida: 154 x 216 mm (L x A).	UND	1.900	300	2.200





Superintendência de Compras e Central de Licitação

113	Pistola para cola quente - Uso: bastão de 11 mm; Material: plástico injetado; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 25 W.	UND	50	-	50
114	Aparelho telefônico - Categoria: com fio; Tipo: headset; Tecnologia: analógico; Base discadora: formato ergonômico, com dois volumes de campainha, dois tipos de toques e funções flash, rediscar e mudo; Microfone: flexível, com cancelador de ruídos; Haste: regulável; Conector: rj 09; Cor: preta; Requisito: funcionamento pabx.	UND	50	-	50
115	Aparelho telefônico - Categoria: sem fio; Cor: preto; Informações adicionais: funções flash, redial e mute; Tensão elétrica: bivolt.	UND	125	100	225
116	Cesto para lixo - Material: plástico; Capacidade: 10 L; Tipo: telado.	UND	500	-	500
117	Cesto para lixo - Material: plástico de alta resistência; Capacidade: 30 L; Formato: cilíndrico; Informações adicionais: com pedal.	UND	250	100	350
118	Lixeira - Material: aço inoxidável; Capacidade: 50 L; Medida: 70 x 30 cm (A x D); Formato: cilíndrico; Informações adicionais: com tampa e pedal.	UND	30	-	30
119	Balde - Material: polipropileno de alta resistência; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 20 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos.	UND	1.000	-	1.000
120	Balde - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Alça: alumínio; Capacidade: 10 L; Requisito: estrutura reforçada, resistente a impactos.	UND	1.000	50	1.500
121	Pá coletora de lixo - Material: polipropileno de alta resistência; Medida: base 290 x 290 x 140 mm (C x L x A), cabo 800 mm; Informações adicionais: cabo de alumínio plastificado, com manopla anatômica.	UND	300	-	300
122	Rodo - Material: madeira, plástico e borracha Etil Vinil Acetato - EVA; Medida: base 60 cm, cabo 1,20 m; Informações adicionais: borracha dupla, cabo de madeira plastificada com encaixe rosqueado.	UND	1.000	300	1.300
123	Vassoura - Cerdas: piaçava; Cabo: de madeira plastificada com encaixe rosqueado; Material: madeira; Medida: base 20 cm, cabo 1,20 m.	UND	1.500	-	1.500
124	Vassoura - Cerdas: pelo; Informações adicionais: cabo de madeira plastificada com encaixe rosqueado; Material: plástico de alta resistência; Medida: base 30 cm, cabo 1,20 m.	UND	1.500	200	1.700
125	Rodo - Material: madeira, plástico e borracha Etil Vinil Acetato - EVA; Medida: base 40 cm, cabo 1,20 m; Informações adicionais: borracha dupla, cabo de madeira plastificada com encaixe rosqueado.	UND	1.500	-	1.500
126	Pano para limpeza - Finalidade: limpeza de chão; Material: 100 % algodão; Medida: 680 x 480 mm (C x L); Cor: branca; Requisito: duplo, alvejado, com bainha e alta capacidade de absorção de líquidos; Embalagem: com 25 unidades.	UND	2.000	200	2.200
127	Vassoura - Cerdas: piaçava; Cabo: de 120 cm, em madeira, plastificado; Material: madeira; Medida: base 40 cm; Tipo: gari.	UND	1.000	-	1.000
128	Papel higiênico - Folha: dupla, picotada e texturizada; Medida: 60 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem:	PCT	24.500	1.000	25.500





Superintendência de Compras e Central de Licitação

	com 4 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.				
129	Papel higiênico - Folha: dupla, picotada e texturizada; Medida: 60 m x 10 cm (C x L); Composição: 100 % celulose virgem; Cor: branca alcalina; Embalagem: com 4 rolos; Informações adicionais: macio, alta absorção, não perfumado, não reciclado.	PCT	7.500	1.000	8.500
130	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 200 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	8.500	1.000	9.500
131	Copo descartável - Material: polipropileno; Capacidade: 50 ml; Cor: transparente; Informações adicionais: atóxico, de acordo com as normas da ABNT; Requisito da embalagem: pacote com 100 unidades.	PCT	2.750	1.000	3.750
132	Lâmpada - Categoria: bulbo de LED; Base: E 27; Potência: 25 W; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 6400 lumes; Tensão elétrica: bivolt.	UND	1.000	500	1.500
133	Reator eletrônico - Finalidade: para lâmpada tubular; Tensão elétrica: bivolt; Potência: 2 x 40 W; Partida: instantânea; Informações adicionais: alto fator de potência e baixa distorção harmônica (THD).	UND	100	-	100
134	Máscara descartável - Finalidade: proteção contra agentes de transmissão aérea por gotículas; Categoria: cirúrgica; Material: polipropileno; Cor: branca; Tamanho: único; Requisito: tripla camada com filtro e elástico, clipe nasal, descartável, soldada eletronicamente por ultrassom.	UND	50.000	2.000	52.000
135	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: nitrila (borracha nitrílica); Tamanho: G; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	PAR	2.000	1.000	3.000
136	Luva - Finalidade: limpeza geral; Material: nitrila (borracha nitrílica); Tamanho: M; Requisito: com antiderrapante na face palmar, flocada internamente, sem virola, anatômicas, hipoalergênicas e impermeáveis.	PAR	2.000	-	2.000
137	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: G; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	PCT	6.000	-	6.000
138	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: G; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	PCT	2.000	-	2.000
139	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: M; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	PCT	3.000	-	3.000
140	Luva - Finalidade: procedimento não cirúrgico; Material: látex natural; Tamanho: M; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, anatômica. Caixa com 100 unidades.	PCT	1.000	-	1.000
141	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.595	250	1.845





Superintendência de Compras e Central de Licitação

142	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 100 L; Medida: 105 x 75 cm (C x L); Requisito: super reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	405	250	655
143	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 30 L; Medida: 62 x 59 cm (C x L); Requisito: super reforçado.	PCT	1.500	500	2.000
144	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 50 L; Medida: 80 x 63 cm (C x L); Requisito: super reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	1.668	250	1.918
145	Saco para lixo - Material: polietileno de alta densidade - PEAD; Cor: preta; Micras: 5; Capacidade: 50 L; Medida: 80 x 63 cm (C x L); Requisito: super reforçado. Pacote com 100 unidades.	PCT	332	250	582
146	Escova - Finalidade: lavar roupas; Material: madeira; Cerdas: polipropileno; Medida: 130 x 65 x 50 mm (C x L x A); Formato: oval.	UND	3.000	50	3.050
147	Escova - Finalidade: lavar sanitários; Material: plástico; Cerdas: polipropileno; Medida: 400 x 90 mm (C x D); Cabo: anatômico; Requisito: com suporte plástico.	UND	400	50	450
148	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: gel; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 6 a 8,5 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante, desnaturante (benzoato de denatônio); Embalagem: frasco com 500 ml.	Fr.	5.000	-	5.000
149	Álcool - Finalidade: higienização de superfícies e assepsia das mãos; Categoria: etílico hidratado; Aspecto físico: líquido; INPM: 70°; Potencial Hidrogeniônico (pH): 7 a 9 (25 °C); Odor: característico de álcool; Composição: álcool etílico, espessante, alcalinizante; Embalagem: frasco com 1 litro.	Fr.	4.148	-	4.148
150	Saponáceo - Apresentação: cremoso; Fragrância: diversa; Embalagem: com 300 ml.	UND	39.862	-	39.862
151	Saponáceo - Apresentação: cremoso; Fragrância: diversa; Embalagem: com 300 ml.	UND	8.138	-	8.138
152	Lâmpada - Categoria: tubular de LED; Potência: 20 W; Cor da luz: branco frio; Fluxo luminoso: 1940 lumens; Tensão elétrica: bivolt.	UND	100	100	200
153	Desodorizador sanitário - Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, emoliente, coadjuvantes, fragrância e corante; Apresentação: pedra; Peso: 25 g; Fragrância: lavanda; Requisito: com suporte plástico e rede protetora.	UND	5.000	-	5.000
154	Sabão em barra - Composição: ácidos graxos láuricos, ácidos graxos esteáricos, ácidos graxos oléicos, coadjuvantes, glicerina, agente antiredepositante e água; Peso: 200 g cada. Pacote com 05 unidades.	UND	2.500	2.000	4.500
155	Lustra móveis - Aspecto físico: líquido oleoso; Composição: ceras naturais, solventes, óleo mineral e vegetal; Fragrância: floral. Frasco com 500 ml.	Fr.	3.000	-	3.000
156	Limpa vidro - Aspecto físico: líquido; Composição: lauril éter sulfato de sódio; Embalagem: frasco com 500 ml; Requisito: com gatilho pulverizador.	UND	3.000	2.000	5.000





Superintendência de Compras e Central de Licitação

157	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes, fragrância e água; Fragrância: diversa; Diluição: pronto uso; Requisito: com antiodor; Embalagem: galão com 5 litros.	GALÃO	3.000	-	3.000
158	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes, fragrância e água; Fragrância: diversa; Diluição: pronto uso; Requisito: com antiodor; Embalagem: galão com 5 litros.	GALÃO	1.000	-	1.000
159	Sabonete líquido - Composição: agentes hidratantes e emolientes; Fragrância: erva-doce; Potencial Hidrogeniônico (pH): neutro; Embalagem: frasco com 500 ml.	UND	3.000	1.000	4.000
160	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e água; Fragrância: neutra; Diluição: pronto uso; Embalagem: frasco com 500 ml.	UND	92.038	1.000	93.038
161	Detergente - Finalidade: lavar louças; Princípio ativo: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio; Composição: tensoativo biodegradável, aniônicos, coadjuvantes, glicerina, sequestrante, preservantes, espessantes, corantes e água; Fragrância: neutra; Diluição: pronto uso; Embalagem: frasco com 500 ml.	UND	28.962	1.000	29.692
162	Desodorizador de ar - Categoria: spray; Composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, solubilizantes e aromatizante; Embalagem: com 360 ml; Fragrância: diversa.	UND	4.500	-	4.500
163	Água sanitária - Finalidade: uso geral em limpeza, higienização de ambientes e como alvejante de roupas; Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto; Teor de cloro ativo: 2 a 2,5 %; Classe corrosiva: 8; Potencial Hidrogeniônico (pH): 12 a 13; Densidade: 1,0 a 1,1 g/cm³ a 25 °C; Diluição: pronto uso; Ação: desinfetante e bactericida; Embalagem: frasco com 2 litros.	UND	5.000	2.000	7.000
164	Detergente para limpeza pesada - Aplicação: piso, azulejo, banheiro, cerâmica e pedra natural; Categoria: médio alcalino de alta espuma; Potencial Hidrogeniônico (pH): 1.0 % = 9,5 à 10,5; Aparência: líquida límpida; Diluição: 1 litro do material para 100 litros de água; Fragrância: diversa; Informações adicionais: uso profissional.	UND	2.400	-	2.400
165	Inseticida doméstico - Finalidade: combater baratas, formigas, moscas, mosquitos e pernilongos; Apresentação: aerossol; Composição: imiprotrina, permetrina, esbioirina, solvente, antioxidante, emulsificante, óleo de citronela, veículo e propelentes; Requisito: a base de água. Frasco com 300 ml.	UND	5.000	-	5.000
166	Avental (EPI) - Categoria: epi; Material: pvc em ambas as faces; Modelo: frontal; Informações adicionais: com ilhoses, tirantes na cintura e nos ombros.	UND	50	-	50





Superintendência de Compras e Central de Licitação

167	Bota de segurança - Finalidade: uso ocupacional; Material: pvc; Cano: curto; Cor: branca; Tamanho: 44; Requisito: confeccionado em uma só peça e com solado antiderrapante.	UND	080	20	100
168	Máscara/Respirador - Finalidade: proteção das vias respiratórias; Tipo: KN95/PFF2; Cor: branca; Tamanho: único; Fixação: elástico na cabeça; Requisito: sem válvula; Informações adicionais: com clipe nasal externo.	UND	300	-	300
169	Frasco - Finalidade: borrifar e pulverizar; Material: plástico; Capacidade: 500 ml; Cor: transparente; Requisito: com válvula gatilho rosqueável, regulagem em spray, jato e trava do gatilho.	UND	300	-	300
170	Etiqueta adesiva - Medida: 99,1 x 67,7 (L x A); Quantidade por folha: 8; Embalagem: pacote com 100 folhas.	UND	300	-	300
171	Pano para limpeza - Finalidade: multiuso; Material: poliéster e celulose; Medida: 400 x 280 mm (C x L); Requisito: ação bactericida, alto poder de absorção e não reter odores; Gramatura: 35 g/m ² ; Rolo: 240 m.	UND	110	-	110
172	Rodo - Material: alumínio, borracha e microfibra; Medida: base 27 cm, cabo alongável 160 cm; Categoria: limpa vidro; Composição: duas superfícies, emborrachada e microfibra.	UND	10	-	10
173	Vassoura limpa teto - Material: plástico de alta resistência; Cerdas: nylon; Cabo: de madeira, ajustável, medindo 250 cm, mínimo.	UND	10	-	10
174	Dispenser - Finalidade: para papel toalha; Categoria: alavanca; Material: termoplástico; Cor: transparente; Medida: 260 x 335 x 235 mm (L x A x P); Requisito: com sistema de corte do papel; Informações adicionais: incluindo fechadura com chave, parafusos e buchas para instalação.	UND	30	-	30
175	Dispenser - Finalidade: para papel higiênico; Material: pvc; Capacidade: rolo de 250 a 500 m.	UND	30	-	30
176	Tesoura de poda - Modelo: profissional; Material: lâmina em aço liga cromo temperada; Cabo: revestido em plástico.	UND	02	-	02
177	Tesoura de grama - Material: aço carbonado; Tamanho: 12"; Lâmina: serrilhada; Cabo: de madeira, envernizado.	UND	02	-	02
178	Vassoura rastelo - Material: plástico; Número de dentes: 22; Cabo: em madeira.	UND	04	-	04
179	Carrinho de mão - Material: aço carbono galvanizado; Capacidade: caçamba 60 litros e carga total de 150 kg.	UND	01	-	01
180	Regador - Material: plástico; Capacidade: 10 L; Informações adicionais: crivo fino.	UND	04	-	04
181	Enxada - Material: aço carbono; Modelo: larga; Medida: 305 x 248 mm (L x A); Requisito: com cabo de madeira, de 150 cm de comprimento.	UND	03	-	03
182	Mangueira para jardim - Material: pvc com fios de poliéster trançado interno; Comprimento: 50 m; Informações adicionais: acompanha engate rosqueado e esguicho.	UND	21	-	21
183	Avental de raspa - Material: couro bovino curtido ao cromo; Informações adicionais: com amarras ajustáveis na cintura e alça do pescoço.	UND	02	-	02





Superintendência de Compras e Central de Licitação

184	Óculos de proteção/segurança - Modelo: ampla visão; Visor: em policarbonato incolor; Armação: em PVC flexível e transparente; Sistema de ventilação: direta, através de orifícios localizados na armação; Tirante: elástico de tecido sintético, ajustável; Requisito: com tratamento antirrisco e antiembaçante.	UND	02	-	02
185	Café - Apresentação: torrado e moído; Categoria: extraforte; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 500 gramas; Requisito: atender a resolução 12/01 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Na embalagem deverá conter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	PCT	16.245	2.500	18.745
186	Café - Apresentação: torrado e moído; Categoria: extraforte; Empacotamento: vácuo; Embalagem: com 500 gramas; Requisito: atender a resolução 12/01 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Na embalagem deverá conter o selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC.	PCT	1.755	500	2.255
187	Açúcar - Categoria: cristal; Cor: branca; Composição: sacarose da cana-de-açúcar; Embalagem: com 2 kg; Requisito da embalagem: plástica e conter data de validade e número do lote de fabricação.	PCT	9.000	1.500	10.500
188	Açúcar - Categoria: cristal; Cor: branca; Composição: sacarose da cana-de-açúcar; Embalagem: com 2 kg; Requisito da embalagem: plástica e conter data de validade e número do lote de fabricação.	PCT	3.000	500	3.500



SECRETARIA DA
FAZENDA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Superintendência de Compras e Central de Licitação

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome do licitante) inscrita no CNPJ Nº _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos de de 2023.

.....
LICITANTE



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2263

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 09/01/2023 12:26:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B70DFD2012F716D.



ANEXO III

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA SECIJU E A EMPRESA....., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da, inscrita no CNPJ sob nº, representada por seu(a) Secretário(a),, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de consumo e permanente (bandejas, copos, garrafas, calculadoras, etc.)**, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023, conforme Processo nº 2022/17010/01054 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

SECIJU - Os materiais deverão ser entregues, quando solicitado, no prédio anexo da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizado na ARSE 55, Quadra 06, Alameda 05, Lote 05A, Plano Diretor Sul, Palmas-Tocantins.

SSP - Almoxarifado Central da Secretaria da Segurança Pública, situado Quadra 112 sul, SR – 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172 Palmas – TO.

O prazo para entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Apresentar garantia mínimo de 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.



**CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO**

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº 2022/17010/01054, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como:

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, através de servidor ou servidores designados pela contratante, exigindo o integral e efetivo cumprimento das exigências estabelecidas;
- b) Interromper a prestação dos serviços e entrega dos materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência;
- c) Atestar as Notas Fiscais/Faturas apresentadas pela contratada e efetuar o pagamento no prazo previsto;
- d) Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;
- f) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93;
- g) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- h) Fiscalizar a execução do Contrato, mediante servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação, inclusive materiais, mão-de-obra, locomoção, seguro, acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com a Contratante;
- c) Manter, durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de contratação;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;
- e) Entregar o objeto de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
- f) Entregar os itens no prazo acordado;
- g) Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe o ônus decorrente da cobertura dos prejuízos referentes aos itens apresentados em desconformidade com o especificado;
- h) Observar rigorosamente as diversas leis, normas de higiene e vigilância sanitária que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações;
- i) Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da utilização do objeto desta licitação;
- j) Notificar o CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.



**CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela aquisição do material, o valor total de R\$
(.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA DE DESPESA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa elemento de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o material recebido, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2263

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 09/01/2023 12:26:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B70DFD2012F716D.

SECRETARIA DA
FAZENDA**TOCANTINS**
GOVERNO DO ESTADO**Superintendência de Compras e Central de Licitação**

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2023.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2263

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 09/01/2023 12:26:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B70DFD2012F716D.



ANEXO IV
MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

A Pregoeira da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA**, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2023 da Secretaria da Cidadania e Justiça, do tipo **MENOR PREÇO**, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) **SECIJU** - Os materiais deverão ser entregues, quando solicitado, no prédio anexo da Secretaria de Cidadania e Justiça, localizado na ARSE 55, Quadra 06, Alameda 05, Lote 05A, Plano Diretor Sul, Palmas-Tocantins.

b) **SSP** - Almoxarifado Central da Secretaria da Segurança Pública, situado Quadra 112 sul, SR – 03, Lote 12, Centro, CEP: 77.020-172 Palmas – TO.

c) O prazo para entrega será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo descritas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os representantes abaixo consignados:

Palmas - TO, de de 2023.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ
Tel: +55 63 3218 2263

Documento foi assinado digitalmente por DORCELINA MARIA TEIXEIRA em 09/01/2023 12:26:24.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 9B70DFD2012F716D.

SECRETARIA DA
FAZENDA

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Superintendência de Compras e Central de Licitação

DORCELINA MARIA TEIXEIRA

Pregoeira

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM

Secretário

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA

Secretário

Empresas:

